

Relatório da Administração

Senhores Associados,

Submetemos à apreciação de V.S. as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31/12/2021 da **COOPERATIVA DE CRÉDITO CECRES - SICOOB CECRES**, na forma da Legislação em vigor.

1. Política Operacional

Em 2021 o **SICOOB CECRES** completou 35 anos mantendo sua vocação de instituição voltada para fomentar o crédito para seu público-alvo, os cooperados. A atuação junto aos seus cooperados se dá principalmente através da concessão de empréstimos e captação de depósitos.

2. Avaliação de Resultados

No exercício de 2021, o **SICOOB CECRES** obteve um prejuízo no valor de R\$ 2.821.431 representando um consumo do Patrimônio Líquido de 2,27%.

3. Ativos

Os recursos depositados na Centralização Financeira somaram R\$ 57.818.833. Por sua vez a carteira de créditos representava o valor bruto de R\$ 139.217.474.

A carteira de crédito encontrava-se assim distribuída:

Carteira Comercial	R\$ 139.217.474	100%
--------------------	-----------------	------

Os Cinquenta Maiores Devedores representavam na data-base de 31/12/2021 o percentual de 37% da carteira, no montante de R\$ 51.294.679.

4. Captação

As captações, no total de R\$ 53.195.031, apresentaram uma evolução em relação ao mesmo período do exercício anterior de 3,32%.

As captações encontravam-se assim distribuídas:

Depósitos a vista	R\$ 11.990.456	23%
Depósitos a Prazo	R\$ 41.204.574	77%

Os Cinquenta Maiores Depositantes representavam na data-base de 31/12/2021 o percentual de 44% da captação, no montante de R\$ 23.385.878.

5. Patrimônio de Referência

O Patrimônio de Referência do **SICOOB CECRES** em 31/12/2021 era de R\$ 119.251.242. O quadro de associados era composto por 13.928 cooperados, havendo uma redução de 10% em relação ao mesmo período do exercício anterior.

6. Política de Crédito

A contratação de operações é precedida de análise e classificação de risco e estabelecimento de limite de crédito dos tomadores (Cálculo de Riscos e Limites - CRL), com base na atualização cadastral, onde são observados os normativos de crédito disponibilizados pelos órgãos reguladores e utilização de sistemas informatizados.

O SICOOB CECRES adota a política de classificação de crédito de sua carteira de acordo com as diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 2.682/99.

7. Governança Corporativa

Governança corporativa é o conjunto de processos, costumes, políticas, leis, regulamentos que são adotadas para gestão da atuação dos órgãos de governança, garantindo transparência e boas práticas de governança.

A gestão da Cooperativa está alicerçada em papéis definidos, com clara separação de funções. Cabem ao Conselho de Administração as decisões estratégicas e à Diretoria Executiva, a gestão dos negócios da Cooperativa no seu dia a dia.

A Cooperativa possui um Agente de Controles Internos e Riscos, o qual está centralizado na Central Sicoob UniMais.

Os balanços da Cooperativa são auditados por auditor externo, que emite relatórios, levados ao conhecimento da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal. Todos esses processos são acompanhados e fiscalizados pelo Banco Central do Brasil.

Além do Estatuto Social, são adotados regimentos e regulamentos, entre os quais destacamos os Regimentos Internos do Conselho de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva, e o Regulamento Eleitoral.

Todos esses mecanismos de controle, além de necessários, são fundamentais para levar aos cooperado e à sociedade em geral a transparência da gestão e de todas as atividades desenvolvidas pela instituição.

8. Conselho Fiscal

Eleitos a cada 3 (três) anos na AGO, com mandato até a AGO de 2024, o Conselho Fiscal tem função de fiscalizar a gestão da cooperativa. Sua responsabilidade é verificar de forma sistemática os atos da administração da Cooperativa, bem como validar seus balancetes mensais e seu balanço patrimonial anual.

9. Pacto de Ética

Todos os componentes da estrutura organizacional do SICOOB CECRES aderiram, por meio de termo assinado, ao Pacto de Ética proposto pelo Centro Cooperativo Sicoob – CCS. A partir de então, todos os novos funcionários, ao ingressar na Cooperativa, assumem o mesmo compromisso.

10. Sistema de Ouvidoria

A Ouvidoria, constituída em 2007 representou um importante avanço a serviço dos cooperados. A cooperativa dispõe de diretor responsável pela área e de Agente de Apoio à Ouvidoria. Atende às manifestações recebidas por meio do Sistema de Ouvidoria do SICOOB, composto por sistema tecnológico específico, atendimento via DDG 0800 e sítio na internet integrado com o sistema informatizado de ouvidoria tendo a atribuição de assegurar o cumprimento das normas relacionadas aos direitos dos usuários de nossos produtos, além de atuar como canal de comunicação com os nossos associados e integrantes das comunidades onde estamos presentes.

No exercício de 2021, a Ouvidoria do SICOOB CECRES registrou 268 (duzentos e sessenta e oito) manifestações de cooperados sobre a qualidade dos produtos e serviços oferecidos pela Cooperativa. Dentre elas, havia reclamações, pedidos de esclarecimento de dúvidas e solicitações de providências relacionadas principalmente ao atendimento, cartão de crédito, operações de crédito, distribuição de sobras, seguradora e outros.

Das 268 (duzentos e sessenta e oito) reclamações, 148 (cento e quarenta e oito) foram consideradas procedentes e 120 (cento e vinte) foram consideradas improcedentes, todas atendidas dentro dos prazos legais, de maneira satisfatória para as partes envolvidas, em perfeito acordo com o previsto na legislação vigente.

11. Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito - FGCoop

De acordo com seu estatuto, o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito- FGCoop tem por objeto prestar garantia sobre instrumentos financeiros emitidos ou captados pelas instituições associadas nas situações decretação de intervenção ou de liquidação extrajudicial de instituição associada, até o limite de R\$ 250 mil por associado, bem como contratar operações de assistência, de suporte financeiro e de liquidez com essas instituições. O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou resolução que estabelece a forma de contribuição das instituições associadas ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), ratifica também seu estatuto e regulamento. Conforme previsto na Resolução CMN nº 4.150/12, esse fundo possui como instituições associadas todas as cooperativas singulares de crédito do Brasil e os bancos cooperativos integrantes do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC).

Conforme previsto no artigo 3º da Resolução CMN 4.933/21, a contribuição mensal ordinária das instituições associadas ao Fundo é de 0,0125%, do montante dos saldos das contas referentes aos instrumentos financeiros.

As contribuições ao FGCoop pelas instituições a ele associadas são recolhidas no prazo estabelecido no art. 4º da Resolução BCB nº 127/21.

Ainda nos termos de seu estatuto, a governança do Fundo será exercida pela Assembleia Geral, Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e está estruturada de modo a permitir a efetiva representatividade das instituições associadas, sejam elas cooperativas independentes ou filiadas a sistemas cooperativistas de crédito, sendo do direito de voto na Assembleia Geral do FGCoop que constitui prerrogativa de todas as instituições associadas adimplentes, cada real desembolsado na última contribuição ordinária antes da respectiva Assembleia Geral, desprezados os centavos, conferirá à instituição associada uma unidade de voto.

Agradecimentos.

Agradecemos aos nossos associados pela preferência e confiança e aos nossos empregados, pela dedicação e comprometimento.

São Paulo/SP, 25 de março de 2022

Conselho de Administração e Diretoria.